PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Presidente

Resolução nº 26/10, de 17 de agosto de 2010

Modifica as atribuições da Secretaria de Serviços Especiais do Tribunal de Justiça, atribuindo-lhe as funções concernentes ao Planejamento e à Gestão Estratégica do Judiciário Piauiense.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, insculpidas no art. 81, da Resolução nº 02, de 12 de novembro de 1987 – Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao Planejamento e à Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Planejamento e a Gestão Estratégica são hoje essenciais à boa e moderna condução da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 115, de 25 de agosto de 2008, em seu art. 61, estabelece que: "Desde que não importe na criação de cargos e de despesas ou na extinção de cargos, cabe ao Tribunal de Justiça do Estado, através de resolução, criar e extinguir os seus órgãos administrativos internos e dispor sobre as suas respectivas atribuições",

CONSIDERANDO, por fim, que a Secretaria de Serviços Especiais

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Presidente

deste Tribunal pode ser melhor utilizada na coordenação do Planejamento e Gestão Estratégicas do Judiciário Piauiense,

R E S O L V E:

Art. 1º O planejamento e a gestão estratégicas do Poder Judiciário Piauiense passam a ser atribuição da Secretaria de Serviços Especiais do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Caberá ao titular da Secretaria de Serviços Especiais estabelecer a quem, na estrutura da Secretaria caberão as atuais atribuições da mesma.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 33/09, de 7 de dezembro de 2009.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Presidente do TJ-PI

DESA. ROSIMAR LEITE CARNEIRO
Vice-Presidente

DESA. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Corregedora-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Presidente

DES. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO

DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

DES. ANTÔNIO PERES PARENTE

DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

DES. VALÉRIO NETO CHAVES PINTO

DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

RECEBIDO
Jurídico
EM 18/08/10
AS: 13:31
Vila
SEAD